



Requerimento Nº 807/2025

Súmula: Solicito informações do Executivo, junto a pessoa do excelentíssimo senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, junto ao órgão competente se há estudos e projetos sobre a criação do projeto Pediatra em minha casa para crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e doenças ocultas identificadas no pré-natal ou em seu nascimento.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 193 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, informações se há estudos ou projetos sobre a criação do projeto Pediatra em minha casa, para crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e doenças ocultas identificadas no pré-natal ou em seu nascimento.

Justificativa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais, incluindo mobilidade reduzida, são condições que afetam o desenvolvimento neurológico e físico das



crianças, impactando significativamente suas vidas e as de suas famílias. Atualmente, temos em média 1800 crianças com autismo e outros transtornos no município de Itapevi. A intervenção precoce e o acompanhamento contínuo são essenciais para promover o desenvolvimento e a inclusão dessas crianças na sociedade.

O TEA é um distúrbio neurológico e de desenvolvimento que se manifesta de formas variadas, afetando a interação social, a comunicação e o comportamento das crianças. As características do TEA incluem dificuldades para interpretar e responder a sinais sociais, desafios na comunicação verbal e não verbal, comportamentos repetitivos e interesses restritos¹. Além disso, muitas crianças com TEA apresentam sensibilidade sensorial, reagindo de forma intensa a estímulos como luzes brilhantes ou sons altos.

A visita domiciliar de pediatras permite um acompanhamento mais próximo e personalizado, facilitando a identificação de necessidades específicas e a orientação adequada aos pais e cuidadores. Isso é especialmente importante para crianças com TEA, que podem ter dificuldades significativas em ambientes médicos tradicionais devido à quebra de rotina e à sensibilidade a estímulos³. Além disso, a visita domiciliar reduz a necessidade de deslocamento das famílias, proporcionando maior conforto e acessibilidade ao atendimento médico.

Os programas de visita domiciliar são elaborados para dar apoio às famílias, criando um ambiente em que as crianças possam crescer e desenvolver-se de maneira saudável. Esses programas envolvem a prestação de serviços estruturados por profissionais capacitados, que realizam avaliações de desenvolvimento, orientam os pais e cuidadores, e fazem encaminhamentos para outros profissionais de saúde quando necessário. A visita domiciliar também permite a gestão de casos e o fornecimento de informações que ajudam os cuidadores a oferecer um ambiente domiciliar positivo para as crianças.



Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery, 30 de Janeiro de 2025.

BISPO AFONSO SILVA

Vereador

Requerimento Nº 807/2025 - Documento assinado digitalmente em 07/02/2025. PROTOCOLO 3044/2025 - 07/02/2025 16:11 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: J745-XZP9-G8CB-FG27



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J745XZP9G8CBFG27>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J745-XZP9-G8CB-FG27

